



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

PROJETO DE LEI Nº 58/2026-LE, DE 04 DE MARÇO DE 2026

AUTORIA: VEREADOR DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO).

Institui o Dia Municipal do Pastor e da Pastora no Município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências.

O Vereador Deilson Lopes Beiral (Gringo), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Art. 38, I, da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Campo Novo do Parecis o "Dia Municipal do Pastor e da Pastora", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover, apoiar ou incentivar a realização de eventos comemorativos, culturais e sociais alusivos à data.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de março de 2026.


DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO)


VER. MILTON SOARES


VER. ELIAS BARRIGA


VER. BEITO MACHADINHO


VER. JOAQUIM EQUIP



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

Willian Freitas

VER. WILLIAN FREITAS

André M. P. Ventura

VER. DR. ANDREI

DJonathan Baioto

VER. DJONATHAN BAIOTO

Drika Lima

VER. DRIKA LIMA



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Pastor e da Pastora, como forma de reconhecimento e valorização do importante trabalho espiritual, social e comunitário desenvolvido por esses líderes religiosos no Município de Campo Novo do Parecis.

Os pastores e pastoras exercem papel fundamental na orientação espiritual, no fortalecimento das famílias, na promoção de valores éticos e morais, além de atuarem diretamente em ações sociais, auxiliando pessoas em situação de vulnerabilidade.

A criação desta data comemorativa visa prestar uma justa homenagem a esses líderes, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento social e humano da comunidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria.